



ESTADO DE MINAS GERAIS

**Câmara Municipal de Pains**

CEP 37295-000 — PAINS — MG.

REQUERIMENTO Nº 007/93

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO:

Os vereadores que este subscrevem, ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, requerem à Mesa, que seja enviado, através de ofício, ao Sr. Prefeito Municipal, o presente requerimento, onde solicitamos tomada de providências "urgentes" junto à Empresa "Calcinação Pains Ltda"; empresa esta que opera neste município, dentre outras atividades com a britagem e moagem da pedra calcárea, causando poluição ao meio ambiente e colocando em risco a saúde da população painense.

Diante de tais fatos, solicitamos do chefe do Poder Executivo, intervir junto aos órgãos competentes, para que seja estipulado um prazo máximo de 18 meses para que o setor de britagem e moagem da pedra, efetuado pela mencionada empresa seja removido para outro local, distante do perímetro urbano (local onde não se comprometa a saúde da população).

Sala das Sessões, aos 08 de setembro de 1993.

Deusléide Alves André

Arnoldo

Jose Rodrigues Lima

Vicente Augusto de Oliveira

Deusléide Alves da Silva

Genalbo Luiz Leal

Maria da Conceição de Oliveira

Carlos José Camargo

[Signature]

Marcos Roberto Soares

APROVADO em única discussão

por 9x0

Sala das Sessões, 13 / 09 / 1993.

Ass. [Signature] Presidente